

## OURO FINO

### ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

Lei nº 2019 de 10 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de OURO FINO (MG) para o Exercício de 2003.

O povo do Município de OURO FINO (MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R\$20.344.540,00 (Vinte Milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		21.304.540,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.464.540,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.046.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.635.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.028.500,00	
SUPERAVIT	1.812.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		852.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		22.156.540,00
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-1.812.000,00
		=====
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		20.344.540,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – LEGISLATIVA	770.000,00
02 – JUDICIÁRIA	0,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.801.510,00
05 – DEFESA NACIONAL	11.780,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	85.620,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	363.240,00

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.291.850,00
10 – SAÚDE	2.647.930,00
11 – TRABALHO	0,00
12 – EDUCAÇÃO	4.522.780,00
13 – CULTURA	0,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 – URBANISMO	2.711.300,00
16 – HABITAÇÃO	140.700,00
17 – SANEAMENTO	2.062.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 – AGRICULTURA	200.570,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22 – INDÚSTRIA	259.750,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.630,00
24 – COMUNICAÇÕES	247.770,00
25 – ENERGIA	40.000,00
26 – TRANSPORTE	880.110,00
27 – DESPORTO E LAZER	0,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>20.344.540,00</b>

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	17.492.540,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO	770.000,00
DEP. MUN. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO	2.082.000,00
<b>TOTAL DAS DEPSESAS</b>	<b>20.344.540,00</b>

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
- b) abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de lei Federal 4320/64;
- c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

Ouro Fino (MG), 10 de dezembro de 2002.

José Américo Buti  
Prefeito Municipal